



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

3.º SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «**Boletim da República**» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «**Boletim da República**.»

SUMÁRIO

Presidência da República:

Despacho Presidencial n.º 140/2005:

Renova o mandato de Ernesto Gouveia Gove no cargo de Vice-Governador do Banco de Moçambique.

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 255/2005:

Concede a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Abdul Aziz Daúde.

Diploma Ministerial n.º 256/2005:

Concede a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Nuno de Jesus Simão Gonçalves.

Diploma Ministerial n.º 257/2005:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Jui Chen Chang.

Diploma Ministerial n.º 258/2005:

Concede a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Ana Ester Galvão Cerca.

Ministérios das Finanças e da Administração Estatal:

Diploma Ministerial n.º 259/2005:

Aprova o quadro de pessoal geral comum das Alfândegas de Moçambique.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 140/2005

de 27 de Dezembro

Através do Despacho Presidencial n.º 120-A/2000, de 26 de Dezembro, o Presidente da República reconduziu Ernesto Gouveia Gove no cargo de Vice-Governador do Banco de Moçambique.

O artigo 45 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, estabelece o período de cinco anos para o exercício do referido cargo e permite a sua renovação.

Tendo terminado o prazo legalmente estabelecido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *d*) do n.º 2 do artigo 160 da Constituição da República, renovo o mandato de Ernesto Gouveia Gove no cargo de Vice-Governador do Banco de Moçambique.

Publique-se.

Presidência da República, em Maputo, 27 de Dezembro de 2005. — O Presidente da República, *Armando Emílio Guebuza*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 255/2005

de 27 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Abdul Aziz Daúde, nascido a 18 de Outubro de 1961, em Cabo Delgado - Montepuez.

Ministério do Interior, em Maputo, 23 de Novembro de 2005. — O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 256/2005

de 27 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Nuno de Jesus Simão Gonçalves, nascido a 22 de Setembro de 1970, em Nampula.

Ministério do Interior, em Maputo, 7 de Dezembro de 2005. — O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 257/2005

de 27 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Jui Chen Chang, nascido a 11 de Outubro de 1968, na China.

Ministério do Interior, em Maputo, 14 de Dezembro de 2005. — O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 258/2005

de 27 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Ana Ester Galvão Cerca, nascida a 20 de Outubro de 1966, em Sofala - Beira.

Ministério do Interior, em Maputo, 14 de Dezembro de 2005. — O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL****Diploma Ministerial n.º 259/2005**

de 27 de Dezembro

Pelo Diploma Ministerial n.º 6/2002, de 23 de Janeiro, foi aprovado o quadro de pessoal geral comum das Alfândegas de Moçambique.

Havendo necessidade de se proceder à sua revisão, nos termos do n.º 2 do artigo 38 do Decreto n.º 3/2000, de 17 de Março, os Ministros das Finanças e da Administração Estatal, determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal geral comum das Alfândegas de Moçambique, constante do mapa em anexo ao presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência da disponibilidade orçamental.

Art. 3. É revogado o quadro de pessoal aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 6/2002, de 23 de Janeiro.

Maputo, 23 de Novembro de 2005. — O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*. — O Ministro da Administração Estatal, *Lucas Chomera Jeremias*.

Quadro de pessoal geral comum das Alfândegas de Moçambique

Designação	Sete DGA	Províncias										Total
		Maputo	Gaza	Inhambane	Sofala	Manica	Tete	Zambézia	Nampula	Niassa	Cabo Delgado	
Carreira técnica:												
Conselheiro Aduaneiro	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Comissário Aduaneiro	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Subcomissário Aduaneiro	7	2	0	0	2	0	0	0	2	0	0	13
Supervisor Aduaneiro	24	8	0	1	2	1	1	1	2	1	1	42
Carreira técnica Intermediária:												
Oficial aduaneiro	37	26	0	0	5	3	5	1	6	2	1	86
Carreira técnica:												
Agente aduaneiro	62	66	1	0	14	6	16	7	17	8	4	201
Aspirante aduaneiro	54	134	11	8	37	30	29	17	28	12	10	370
Assistente aduaneiro	40	185	11	10	55	41	45	31	39	21	19	497
Carreira básica:												
Guarda	35	120	10	15	38	50	60	25	25	15	15	408
Carreira elementar:												
Auxiliar aduaneiro 1.ª classe	21	4	0	0	2	1	1	1	2	1	2	35
Auxiliar aduaneiro 2.ª classe	12	19	0	0	4	2	1	1	7	4	4	54
<i>Total</i>	296	564	33	34	159	134	158	84	128	64	56	1710

Preço — 1 000,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE